9. A Comissão não tenciona acompanhar a isenção de condições ou obrigações.

10. Antes de tomar uma decisão, a Comissão, nos termos do nº 3 do artigo 23º do Regulamento (CEE) nº 4056/86, convida os terceiros interessados a apresentarem-lhe as suas observações no prazo de 30 dias a contar da data de publicação da presente comunicação, enviando-as com a referência IV/MAR/36.253 para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Unidade IV/D2
Rue de la Loi/Wetstraat 200
B-1049 Bruxelas

Telefax: (32-2) 296 98 12

E-mail: Charles.Williams@dg4.cec.be

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo IV/M.1059 — Suez Lyonnaise des Eaux/BFI)

(98/C 39/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 19 de Dezembro de 1997, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em francês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CFR» da base de dados Celex, com o número de documento 397M1059. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[telefone: (352) 29 29-4 24 55; telefax: (352) 29 29-4 27 63].